



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1213/2023, de 12 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.373.896,99** (um milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.01 – Diretoria da Comunicação Social

04.122.0005.2.005 - Manutenção da Comunicação Social

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 43.....R\$ 60.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 - Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 185.....R\$ 430.000,00

06.04 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.0024.2.040 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção - FR 000 - 257.....R\$ 106.289,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 341.....R\$ 263.828,14

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 303 - 342.....R\$ 136.171,86

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.093 - Manutenção FMDI

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 581.....R\$ 30.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 661.....R\$ 200.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.049 - Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas Esportivas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000 - 736R\$ 97.607,99

27.812.0023.2.120 - Manutenção Competições Esportivas

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 749.....R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL.....R\$ 1.373.896,99

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.02 – Diretoria de Planejamento

04.122.0004.2.007 - Elaboração de Projetos

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 51.....R\$ 50.000,00

04.03 – Diretoria de Administração

04.126.0005.2.011 - Manutenção CPD - Centro Processamento de Dados

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 118.....R\$ 10.000,00

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.03 – Diretoria de Tesouraria

28.846.9999.3.001 - Manutenção Encargos da Dívida

3.2.90.21.00 – Juros sobre a dívida por contrato - FR 000 - 169.....R\$ 413.828,14

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.122.0007.2.026 - Manutenção Gabinete de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 174.....R\$ 9.000,00

12.361.0007.1.004 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 179.....R\$ 27.289,00

06.06 – Diretoria de Cultura

13.392.0026.1.044 - Reforma CPC Arandurá

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000 - 277.....R\$ 500.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.064 - Manutenção TFD - Tratamento Fora de Domicílio

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 377.....R\$ 100.000,00

07.04 – Vigilância em Saúde

10.305.0012.2.070 - Manutenção da Vigilância Ambiental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 303 - 430.....R\$ 136.171,86

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.083 - Manutenção Piso Básico Fixo - CRAS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 497.....R\$ 30.000,00

08.244.0015.6.088 - Manutenção Piso Básico Variável - ECA

4.4.50.42.00 – Auxílios - FR 000 - 515.....R\$ 60.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.011 - Aquisição de Equipamentos Permanentes - Secretaria de Esportes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 735.....R\$ 37.607,99

TOTAL.....R\$ 1.373.896,99



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 12 de dezembro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito